



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 18 de julho de 2018.

OFÍCIO GP N° 0475/2018

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 116/18**, de autoria da nobre vereadora **JANAÍNA BALLARIS**, referentes a passarelas para acesso de cadeirantes à praia e ao número de cadeiras anfíbias disponíveis, seguem abaixo, conforme manifestações da Subsecretaria de Projetos Especiais e da Secretaria de Esporte e Lazer (Seel), as respectivas respostas:

- 1) É possível a implantação de mais passarelas para que os cadeirantes possam ter acesso à praia?

Resposta: O edital de concorrência para a execução do projeto de remodelação da orla da praia contempla a implantação de duas Salas para Armazenamento de Cadeiras Anfíbias, sendo uma defronte a Rua Itararé e a Praça Lions, no Guilhermina; e outra defronte a Rua Dr. Samuel L. de Moura, no Caiçara.

- 2) Quantas cadeiras anfíbias temos à disposição dos munícipes para que possam adentrar ao mar?

Resposta: A Seel tem sob sua responsabilidade 15 (quinze) cadeiras anfíbias, porém, apenas cinco com condições de uso limitado.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito